

SUMÁRIO

RESUMO	iii
ABSTRACT	iv
1 INTRODUÇÃO	1
1.1 OBJETIVOS DA PESQUISA.....	3
1.1.1 Objeto Geral.....	3
1.1.2 Objetivos Específicos.....	3
1.2 JUSTIFICATIVA TEÓRICO-PRÁTICA.....	4
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-EMPÍRICA	5
2.1 ESTADO.....	5
2.2 Administração Pública.....	14
2.2.1 Administração Patrimonial.....	15
2.2.2 Burocracia e Administração Pública Burocrática.....	16
2.2.3 O Modelo Gerencial na Administração Pública.....	22
2.2.3.1 O modelo gerencial no Reino Unido.....	26
2.2.3.2 O modelo gerencial no Brasil.....	38
2.2.3.3 O modelo gerencial na Espanha e “la huida del derecho administrativo”.....	51
2.3 ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.....	68
2.3.1 As organizações sociais, as organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs) e a dispensa da licitação.....	83
2.4 SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS.....	89
2.4.1 Os Serviços Sociais Autônomos no Estado do Paraná.....	95
2.4.2 Serviços Sociais Autônomos e Organizações Sociais em Curitiba.....	98
2.5 REFORMA ADMINISTRATIVA.....	99
2.6 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	104
2.6.1 Eficiência na Administração Pública.....	104
2.6.2 Eficácia na Administração Pública.....	109
2.7 A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA NO DIREITO.....	111
2.7.1 A Eficiência como Princípio Constitucional da Administração Pública no Brasil.....	114
2.7.2 A Eficácia como Princípio Constitucional da Administração Pública na Espanha.....	119
2.7.3 Eficiência Administrativa e o Controle Judicial no Brasil.....	125

2.7.4 Eficácia Administrativa e o Controle Judicial na Espanha.....	135
---	-----

3 ESTUDO E ANÁLISE DOS CASOS : SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.....144

3.1 PARANACIDADE.....	144
3.2 PARANATECNOLOGIA.....	152
3.3 PARANAPREVIDÊNCIA.....	157
3.3.1 Sistema de Assistência à Saúde (SAS).....	162
3.4 PARANAEDUCAÇÃO.....	163
3.5 ECOPARANÁ.....	166
3.6 INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE.....	168
3.7 INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA.....	173
3.8 INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA.....	176
3.9 DISCUSSÃO DOS CASOS.....	179

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....182

REFERÊNCIAS.....190

ANEXOS

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar o modelo gerencial, especialmente as organizações públicas não-estatais, serviços sociais autônomos e organizações sociais, e o princípio da eficiência. Foram analisados os principais aspectos da abordagem gerencial no Brasil, bem como apresentadas algumas características deste modelo no Reino Unido e na Espanha. No Brasil a ênfase se deu nas organizações sociais e nos serviços sociais autônomos. No Reino Unido, berço do gerencialismo, priorizaram-se os aspectos gerais deste modelo e na Espanha, a denominada “fuga do direito administrativo”. A eficiência foi abordada inicialmente como geralmente é vista na administração, e num segundo momento foi analisada como princípio da administração pública, especialmente se estudando a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no Brasil. Na Espanha o processo foi similar em relação à eficácia e ao princípio da eficácia da administração pública espanhola observado no seu Tribunal Constitucional. Realizada a análise sobre os serviços sociais autônomos e organizações sociais do Estado do Paraná e do Município de Curitiba, é possível afirmar que a criação desses entes não está inserida num contexto de reforma administrativa, mas sim vinculada a uma tentativa de escapar à alegada rigidez do direito administrativo clássico. A utilização de termos do modelo gerencial, como eficiência, eficácia, agilidade, resultado e desempenho, não reflete necessariamente uma maior preocupação com o melhor desempenho da administração pública, tendo em vista que muitas vezes as metas presentes nos contratos de gestão são excessivamente genéricas. Não foram observadas avaliações consistentes de maior eficiência e eficácia destas organizações públicas não-estatais. Sugere-se que estas organizações públicas não-estatais: serviços sociais autônomos e organizações sociais, quando controladas diretamente ou indiretamente pelo Estado, mediante a indicação da maioria de sua diretoria ou de financiamento público majoritário de suas ações, obedeçam e sigam o direito administrativo, especialmente o procedimento licitatório, o processo seletivo público para contratação de pessoal e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado.

Palavras-chave: Serviços Sociais Autônomos; Organizações Sociais; Princípio da Eficiência

ABSTRACT

The present work aims at assessing the new public management and efficiency principles of the quasi autonomous non-governmental organizations, self-employed services and social organizations. It analyzed the management approach main aspects in Brazil and showed some characteristics of the managerial model in the United Kingdom and Spain. We also highlighted social organizations and social self-employed services in Brazil, general aspects of the managerial model in the United Kingdom, which was the cradle of managerialism, and the so called “administrative law escape” in Spain. At first, efficiency was approached from the administration and economy point of view, and later on it was analyzed as a public administration principle, mainly concerning the Brazilian Supreme Court jurisprudence. The work used a similar process regarding Spain public administration efficacy and efficacy principle, according to Spain Constitutional Court. Analyzing social organizations and self-employed social services in the Curitiba Municipality and in the State of Paraná, allowed us to assert that their creation is not inserted within an administrative rearrangement context since they are more concerned with seeking agility, flexibility and “escaping” from the so claimed” classical administrative law rigidity. Seeing that management contract goals are frequently very generic, expressions that are peculiar to the managerial model, such as efficiency, efficacy, agility, result and performance, do not necessarily reflect a strong concern with improving public administration performance. We did not find any consistent assessments of the efficiency and efficacy of these quasi autonomous non-governmental organizations. We suggest that social self-employed services and social organizations should comply with administrative legislation, mainly concerning bidding procedures, public competitive selection or examination addressed to hiring staff and account statement rendering to the State Public Finances Department, when the government controls them, direct or indirectly, by assigning their board of directors and public financing.

Key-words: Self-employed Social Services; Social Organizations; Efficiency Principle.